

Via TRI



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 020/2017,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA E O HOSPITAL
TRICENTENÁRIO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE
ATENÇÃO À SAÚDE, A NÍVEL AMBULATORIAL E
HOSPITALAR, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
- SUS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 10.404.184/0001-09, sediado à Rua de São Bento nº. 123, Varadouro, CEP. 53.020-081, Olinda/PE, neste ato representado, pelo Secretário de Saúde, Dr. **EUD JOHNSON DE LIMA CORDEIRO**, brasileiro, casado, enfermeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 774.213.704-63 e portador da cédula de identidade nº. 3937019 SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado de **CONVENIENTE**, e de outro, o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, associação privada, com sede à Rua Farias Neves Sobrinho, nº 232, CEP: 53.120-420, Bairro Novo, Olinda/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.583.920/0001-33, neste ato representado por seu representante legal, **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, odontólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº. 122.850.644-20, portador da cédula de identidade nº. 1.006.466 SDS/PE, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado de **CONVENIADO**, tendo em vista o que dispõe a Portarias GM/MS 1.721/2005 e SAS 635/2005, resolvem, de comum acordo, firmar o presente **Termo Aditivo ao Convênio de Nº 020/2017**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão do recurso financeiro referente a aplicação da emenda parlamentar para incremento temporário do limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 788 de 15 de março de 2017, conforme a Portaria nº 1.717 de 07 de julho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pelo cumprimento do objeto deste Convênio, o Município de Olinda repassará ao Hospital do Tricentenário, em parcela única, o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente termo aditivo.

Secretaria de Saúde de Olinda
Rua do Sol, nº. 311, Carmo, Olinda/PE – CEP: 53.120-010
Fone/Fax: 3305-1104

Kia
VISTO
Assessoria Jurídica
Secretaria de Saúde de Olinda



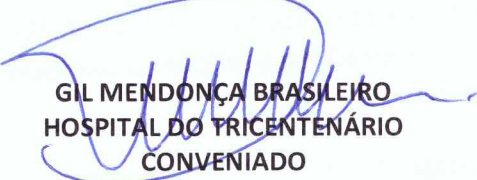
CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica desde já, pôr competência o foro da Comarca de Olinda, para dirimir quaisquer questões suscitadas no presente Termo aditivo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que se configure.

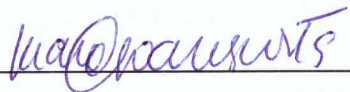
E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os seus efeitos jurídicos legais.

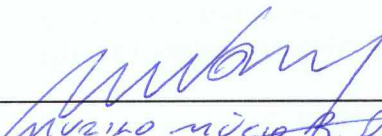
Olinda, 10 de outubro de 2017.


EUD JOHNSON DE LIMA CORDEIRO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
CONVENIENTE


GIL MENDONÇA BRASILEIRO
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
CONVENIADO

TESTEMUNHAS:

1. 
NOME: _____
CPF/MF: 048 735911192

2. 
NOME: MURILLO MUCIO B. R. WANDERLEY
CPF/MF: 472.938.084-00

Secretaria de Saúde de Olinda
Rua do Sol, nº. 311, Carmo, Olinda/PE – CEP: 53.120-010
Fone/Fax: 3305-1104


Assessoria Jurídica
Secretaria de Saúde de Olinda